

### CARTA DE ÉTICA

#### Preâmbulo

A presente carta de Ética dirige-se a toda a comunidade académica do ISCSP (professores/as, alunos/as e investigadores/as) envolvida em atividades de investigação e estabelece os respetivos princípios orientadores.

Refletindo as especificidades das suas áreas de saber, tem como referências a Carta de Ética da Universidade de Lisboa, o Código de Conduta e Boas Práticas da Universidade de Lisboa, o Código de Conduta da Fundação para a Ciência e Tecnologia, os códigos deontológicos das diferentes áreas científicas e a legislação e orientações nacionais, europeias e internacionais, nomeadamente a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a Carta Europeia dos Investigadores e o Código Europeu de Conduta para a Integridade da Investigação.

A investigação no ISCSP rege-se por quatro princípios éticos, adiante enunciados e explicitados, cuja operacionalização é especificada no Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação.

#### Integridade

A atividade académica deve ser pautada por valores básicos de integridade, a saber:

- *Honestidade* na apresentação dos objetivos, dos métodos e das conclusões, metodologia e dados, assim como na prevenção de práticas fraudulentas (incluindo a falsificação de dados ou o plágio);
- *Respeito* pelo/as colegas e participantes na investigação, bem como pela garantia da confidencialidade e do consentimento informado;
- *Rigor* no cumprimento das normas e padrões vigentes na investigação e nas Ciências Sociais, métodos e protocolos adequados, explicitação e publicitação dos resultados, assim como reconhecimento dos limites de especialidade e compromisso com a formação contínua;
- *Fiabilidade* na robustez dos dados e resultados, bem como na condução do processo de pesquisa, que devem inspirar confiança junto de agentes da atividade académica e da sociedade em geral;
- *Transparência* na declaração de conflitos de interesses, nos métodos de recolha de dados e na divulgação de resultados aos pares e ao público em geral;
- *Independência* para garantir os valores acima enunciados, bem como a autonomia intelectual em relação às entidades externas que suportam ou apoiam a investigação e respetivas fontes de financiamento.

### **Liberdade intelectual**

É o valor supremo da atividade académica, que integra a expressão de um pensamento autónomo e crítico, a rejeição de agendas ideológicas e o respeito pela pluralidade de posições.

### **Responsabilidade profissional, científica e cívica**

Cada membro da comunidade académica deve assumir um compromisso com o bem-comum, consubstanciado na prestação de contas, no escrutínio e na responsabilidade social assente no respeito por todos/as protagonistas individuais e coletivos do processo de pesquisa (seres humanos, animais, meio ambiente, património, instituições públicas e privadas e do terceiro setor).

### **Igualdade**

A investigação deve reger-se pelo princípio da igualdade de oportunidades assente no respeito pela dignidade humana e promover a criação de condições de equidade, inclusão e não-discriminação por motivo de idade, incapacidade física, género, etnia, religião ou crença, classe social, orientação sexual, gravidez e parentalidade.

Aprovada pelo Conselho Científico, em 20 de julho de 2022, como anexo ao Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação aprovado na mesma data.

O Presidente do Conselho Científico

Manuel Meirinho